

LEI Nº. 1.200 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional/especial, no valor de R\$ 265.432,64 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) como recurso do Fundo de Manutenção do Magistério, na seguinte dotação:

10.00	Secretaria de Educação	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10-08	Educação e Cultura	
10.10-08042	Ensino Fundamental	
10.10.080411882.004	Manutenção do Ensino	
10.10.080421882.004.3111	Pessoal Civil	R\$ 265.432,64

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior concorrerá por conta dos recursos provenientes de transferências á conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 03 de dezembro de 1997.
Prefeito Municipal :José Pedro da Silva Filho